

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**

E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 21 de maio de 2018.

Of.C-189/18

Responde ao Requerimento nº 174/18.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se ao Processo <u>22 / 05 / 18</u>	Câmara Municipal de Guaratinguetá Proc.: <u>1241/18</u> Fl. Segue: Rubrica:
--	--

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício P-0632/1241/2018, de 11/05/18 que encaminhou o Requerimento nº 174/18, de autoria do Edil João Geraldo de Carvalho Canettieri, solicitando informações sobre a elaboração de estudos objetivando a concessão de anistia de juros e multas, aos munícipes inscritos na dívida ativa na Prefeitura Municipal, assim como os débitos já ajuizados.

Agradecendo a colaboração do Nobre Vereador, pela iniciativa encaminha a essa colenda Câmara após manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, a informação anexa.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos de mais elevado apreço.

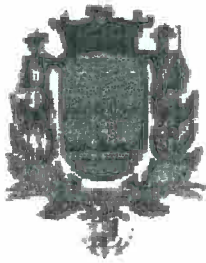

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência o Senhor

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO

Presidente da Câmara Municipal de

Guaratinguetá - SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria da Fazenda**

PROCESSO	Rubrica
N.º 100228	It.
PL. N.º 125	

Guaratinguetá, 18 de maio de 2018.

**AO SENHOR
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Referente: Processo nº 100228/2018 – Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Senhor Secretário.

Em atenção ao Requerimento nº 0174/2018, de lavra do Ilustre Vereador João Pita Canettieri, solicitando informações de estudos visando um Projeto de Lei de Anistia.

Informamos que este Projeto é de apreciação do governo, o qual no momento encontra-se em análise.

Na oportunidade reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda**